

Bom Previ
Instituto de Previdência
do Município de Bom Jardim

Portaria BOMPREVI nº 033/2015, de 11 de agosto de 2015.
O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições e tendo em vista Processo BOM PREVI nº 50/2015, de 04/03/2015.

RESOLVE:
APOSENTAR POR INVALIDEZ, com proventos integrais, a Servidora do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal de Bom Jardim, Sra. MARINETE DA COSTA, Merendeira, Matrícula 10/0494-SME - Nível "I", Padrão I, tendo em vista o **Lauda da Junta de Perícia Médica Municipal** e em conformidade com os artigos 186, inciso I e 187 da Lei Complementar nº 01/1991-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, artigos 17, Inciso I e 19 § 3º da Lei Complementar nº 039/01, de 20.03.2001 (Organização do Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim) e Artigo 6º-A da Emenda Constitucional n. 70, de 29/03/2012. Correspondentes às parcelas discriminadas abaixo:

Vencimento base atribuído ao cargo de Merendeira, Nível I, Padrão I, (Lei Complementar n. 185, de 09/12/2014 = 724,00)

1 - Vencimentos integraisR\$ 724,00
Constitucional 41/2003, art. 6º, Incisos I,II,III
Orientação Normativa 002/2009, art 6º;
Lei Complementar nº 185, de 09 de dezembro de 2014.
Ec n. 70/2012

2 - Adicional por Tempo de Serviço (Triênio)
(5 % incidindo sobre a soma do item 1 e 2)**R\$39,40**
Lei 297, de 17 de maio de 1989;
Decreto 439, de 01 de julho de 1987;
Lei Orgânica Municipal, art. 160;

3 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)
(24 % incidindo sobre o somatório do item 1 e 2)**R\$ 189,12**
Lei Complementar nº 01, art. 67;
Lei Complementar nº 01, art. 243.
Lei Complementar nº 01, art. 87 Parágrafo único

4 - Sexta Parte (itens 01+02+03 +)1/6)R\$ 169,42
Lei Orgânica Municipal, art. 160;
Lei Municipal nº 538, de 19/11/96

5 - TOTAL DE PROVENTOS.....R\$ 1.121,94
Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2015. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Bom Jardim - RJ, em 11 de agosto de 2015.

Ivanir Eledir Thuller
Diretor Presidente

Replicado por incorreção

Jornal O MACUCO. Edição nº207, 18 a 24 de agosto de 2015. Página05.

São José do Ribeirão consegue emenda parlamentar do deputado Glauber Braga para construção de uma creche



O vereador Gabriel Garcia e o deputado federal Glauber Braga, junto a membros da comunidade de São José do Ribeirão

No sábado, dia 08 de agosto, o deputado federal Glauber Braga realizou audiência pública das emendas parlamentares participativas em São José do Ribeirão (distrito do município de Bom Jardim), acompanhado do vereador Gabriel Garcia e lideranças locais.

O encontro com a comunidade aconteceu na sede da banda União Ribeiorense e o projeto votado e escolhido pela grande maioria dos presentes foi o de uma CRECHE para São José. Para viabilizar a obra, o deputado Glauber apre-

sentará na lei orçamentária da União (orçamento para 2016) uma emenda parlamentar de sua autoria, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Conforme esclareceu o próprio deputado, para que a creche seja construída com essa verba, a administração municipal deverá apresentar o projeto em 2016, cumprir todas as exigências junto ao Ministério Correlato e disponibilizar também o terreno para a construção.

O vereador Gabriel Garcia, enfatizou a importância do projeto da creche

para as mães da localidade: - É com imensa alegria que recebemos o deputado Glauber Braga em nossa cidade, em mais uma importante conquista para a nossa população. O primeiro e fundamental passo foi dado, que é conseguir a emenda parlamentar, e vamos batalhar muito de agora pra frente, junto com a prefeitura e a comunidade, para a efetivação dessa obra. Sem dúvida o projeto da creche é de grande relevância para todos, principalmente para

as mães que precisam trabalhar fora para complementar a renda familiar e, na maioria das vezes, não têm com quem deixar seus filhos, tendo que recorrer até mesmo à vizinhos para não perderem uma oportunidade de emprego.

A participação da comunidade de São José do Ribeirão foi de fundamental importância para a realização da audiência pública. Muitas mães e não esconderam a satisfação com a escolha do projeto votado pela maioria dos presentes.

Bom Previ
Instituto de Previdência
do Município de Bom Jardim

Proc. BOM PREVI nº 0070/15
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Art. 25, II, Lei Federal nº 8.666/93.
EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A - DAS PARTES:
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim - RJ.
Contratada: Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços.
B - Objeto: Suporte Técnico relativo ao sistema para a Contabilidade.
C - Prazo para entrega do objeto: 20 (vinte) dias.
D - Valor: R\$ 1.975,00 (um mil, novecentos e setenta e cinco reais), parcela única.
E - Data da celebração: 17/04/15.
F - Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho - 3001.04.122.094.2.128 e Natureza da Despesa - 3390.39.00 (Publicação omitida no mês de abril)

Jornal O MACUCO. Edição nº207, 18 a 24 de agosto de 2015. Página05.

WhatsApp



PARTICIPE CONOSCO!
WhatsApp
(22) 981021182
Você faz a Notícia!

Equipamento vai sugar cimento de carreta tombada no Km71

A Rodovia RJ 116 (Itaboraí - Nova Friburgo - Macuco) vai funcionar no sistema de Pare e Siga na altura do quilômetro 71, no bairro de Mury, em Nova Friburgo, durante a manhã deste sábado, dia 22/08. No local, uma empresa contratada fará a sucção, através de um equipamento próprio, das 33 toneladas de cimento a granel que está no interior da carreta que tombou no dia 14 de julho. O trabalho não fechará a rodovia em momento algum e a Concessionária Rota 116 S/A estará no local orientando os motoristas.

Com a retirada das 33 toneladas de cimento, a carreta poderá ser içada mais facilmente, reduzindo o impacto na rodovia. "Ainda não temos data para a retirada da carreta, o que deverá ocorrer na próxima semana, mas estamos estudando fazer de madrugada, para diminuir o impacto no tráfego. Toda a operação é de responsabilidade do proprietário da carreta", atesta Eduardo Junior, diretor administrativo da Concessionária Rota 116 S/A.

Bom Previ
Instituto de Previdência
do Município de Bom Jardim

Proc. PMBJ nº 070/2015
TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Art. 25, II, Lei Federal nº 8.666/93.
À vista dos elementos contidos no processo administrativo supra especificado, no uso das suas atribuições legais e ainda de acordo com o art. 25, II, da Lei Federal nº 8666/93, declaro **RATIFICADA** a contratação abaixo referida. Autorizo, por desdobraimento, a contratação nos seguintes termos:
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim - RJ
Contratada: Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços.
Objeto: Suporte Técnico relativo ao sistema para a Contabilidade.
Valor: R\$ 1.975,00 (um mil, novecentos e setenta e cinco reais), parcela única.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho - 3001.04.122.094.2.128 e Natureza da Despesa - 3390.39.00.
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato e proceda ao empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.
Bom Jardim-RJ, em 17 de abril de 2015.

Ivanir Eledir Thuller
Diretor Presidente
(Publicação omitida no mês de abril)

Jornal O MACUCO. Edição nº207, 18 a 24 de agosto de 2015. Página05.

MERCADO Aceitamos cartões

BOM PREÇO **sodexo**

MasterCard REDE SHOP
VISA

Açougue • Laticínios • Cereais

MERCADO BOM PREÇO Legumes • Verduras • Frutas • Mús. de Lipton

Fazendo a diferença!

Telefone: (22) 2566-5401. Entrega a domicílio
Alto de São José- Bom Jardim RJ

WFG

Cordeiro-RJ

Serviços e Montagens Elétricas

Tel:(22) 2551-3755 Cel:(22) 981446236
E-mail: wfgeletrica@gmail.com

Venda de Materiais
Projetos Elétricos
Instalação e manutenção elétrica industrial, predial, comercial e residencial
Instalação de PABX, portões elétricos, interfones, minuterias, alarmes e câmeras de segurança
Padrões monofásico e trifásico
Montagens elétricas industriais
Instalações e manutenção de alta e baixa tensão
Aterramento
Instalação de inversores de frequência e conversores
Instalação de soft-start
Instalação e manutenção de motores elétricos CA/CC
Montagem e manutenção de reostatos
Montagem e manutenção de painéis de comando, geradores, CCM's e QGBT's
Instrumentação industrial
Consultoria e adequação da instalação de acordo com a NR-10
Inspeções elétricas
Manutenção preditiva, preventiva e corretiva
Automação industrial
Assistência Técnica
Terceirização de mão de obra